ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2924 DE 23 DE Junho DE 2.008.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, nº 018 de 17/06/2008.

"Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Atendimento Especializado à Criança localizado no Jardim Pitaluga passa a denominar-se **"Professora Doralice Rosa Oliveira Escolástico".**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de Junho de 2.008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 23-06-2008 MSA